

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1293**

*de 24 de outubro de 2006*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº 1.293/2006, DE 24/10/2006 “Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:*

*40.....Secretaria Municipal de Assistência Social*  
*40102..... Secretaria Municipal de Assistência Social*  
*08.....Assistência Social 244.....Assistência*  
*Comunitária 0009..... Assistência Social a Comunidade*  
*2091..... IGDBF - Índice de Gestão Descent. do Programa*  
*Bolsa Família 339030.....Material de Consumo Fonte -*  
*03.....R\$ 4.000,00 339036.....Outros Serviços de*  
*Terceiros - Pessoa Física Fonte - 03 .....R\$ 3.000,00*  
*339039.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte*  
*- 03 .....R\$ 3.000,00*

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

**Art. 3.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 24/10/2006*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1293/2006 - 24 de outubro de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*